



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 136196 de 03 de setembro de 1996

INTERESSADO: Vereador LEONIR FLAMIA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Hermenegildo Poloni)

PROJETO-DE-LEI nº 40/96 de 02 de setembro de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Reundes
Secretário-Geral

Lei nº 2.582 - Revogada pela Lei nº 2.593, de 11-11-96



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

136/96
PROTOCOLO

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, integrante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o incluso projeto de Lei que "**DENOMINA DE HERMENEGILDO POLONI**", a rua "D" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 1996.

Leonir Flâmia
Vereador LEONIR FLÂMIA

PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1º

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 17 / 09 / 96.

DATA

Rosendo A. Cavalli

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 24 / 09 / 96.

DATA

Rosendo A. Cavalli

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 40 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

PROJETO

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denomina de Rua "**HERMENEGILDO POLONI**" a rua "D" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

Art. 2º - No prazo de (60) dias, o órgão responsável do Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação de "Placas Indicativas", que constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES; Aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

11.06
Cur

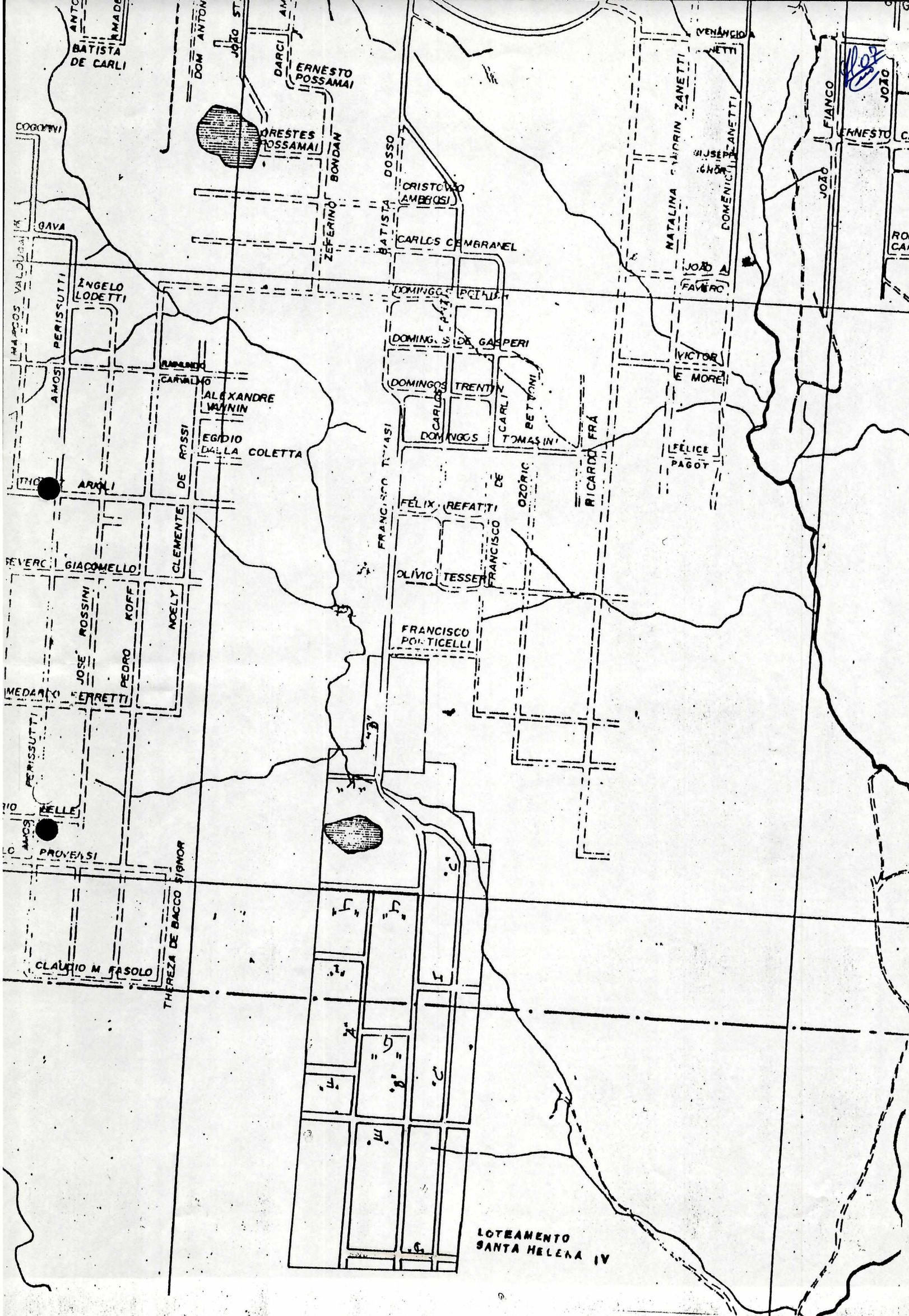
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELLI, Nº 5901 de 14 de setembro de 1995, certificamos que as Ruas Abaixo relacionadas oriundas do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV não possuem Denominação Oficial: Ruas "G", "F", "E", "D" e "K". E as Ruas oriundas do Loteamento Colina do Sol não possuem Denominação Oficial: Rua "B" e "D" e as Ruas "C" e "G" que receberão única Denominação: O referido é verdade e dou fê. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 09 de outubro de 1995.

ENGº EDMAR MATTEVI

IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

[Handwritten signature]

PARECER Nº 127

Processo nº 136/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Leonir Flâmia que denomina uma via pública em homenagem a HERMENEGILDO POLONI.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, croquis da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 10 de setembro de 1996.

Bel. *[Signature]* CARLOS PERIZZOLO

[Signature]
Bel. CESAR GABARDO

[Signature]
Bel. ANDRÉA FIANCO CISIAGHI

A COMISSÃO *Constituição*

e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

03/09/96

eu
Secretário Geral



FLS N.º

9.09
eu

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 136/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisarem' o processo nº 136/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, exaram o seguinte parecer:

O projeto vem instruído de todas as peças necessárias, está redigido dentro da técnica legislativa e é constitucional, por isso, a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1996.

Eugênio Rizzardo
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Jauri Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO

Membro

Luiz A Majola
Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públ. e At. Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
03/09/96

FLS N.º



em
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 136/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras ,Serviços Públicos e Ativ. Privadas, após proceder análise ao processo nº 136/96 e Projeto de Lei nº 40 , de 02 De Setembro de 1996, que Denomina Via Pública. O parecer da Comissão é pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezesete de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET

Presidente

Altair Fernandes
Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro

Vereador OLAVO C.F.CHIELLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO
DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 24 DE SETEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, torna público que da
pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 1996, consta o
seguinte:

1. PROCESSO No 149/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar
convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
2. PROCESSO No 100/96 - Autoriza o Poder Executivo a instituir
jeton aos componentes da banda musical de Bento Gonçalves e dá
outras providências; (SEGUNDA E TERCEIRA VOTAÇÃO)
3. PROCESSO No 136/96 - Denomina via pública;
(SEGUNDA E TERCEIRA VOTAÇÃO)
4. PROCESSO No 135/96 - Adita a lei Municipal No 1.732, de 17 de
abril de 1990 e dá outras providências;
5. O espaço do Grande expediente será destinado para um ato solene,
oportunidade em que serão outorgadas "Portarias de Louvor e
Agradecimento":
 - Senhor Amaro Machado Gomes Ferro;
 - Senhora Marlene Lentes;
 - Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Santa Helena;
 - Esporte Clube Canarinho de São Valentin;
 - Esporte Clube Floresta.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1996.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Of.No 249-96/GAB

Bento Gonçalves, 25 de Setembro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

De origem executiva

1. Projeto de Lei No 25/96 - Concede Gratificação por risco de vida a motoristas de ambulância;
2. Projeto de Lei No 29/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do

Sul;

De origem legislativa

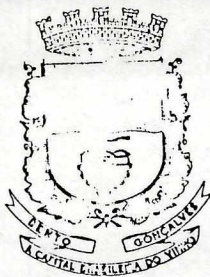
3. Projeto de Lei No 31/96 - Autoriza o Poder Executivo a instituir "jeton" aos componentes da Banda Municipal de Bento Gonçalves; (cópia anexa)
4. Projeto de Lei No 40/96 - Denomina via pública; (cópia anexa)

Sendo o que tínhamos, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente.

Exmo.Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.582, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "HERMENEGILDO POLONI" a rua "D" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

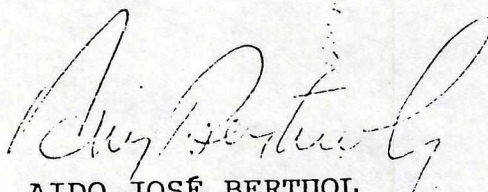
Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

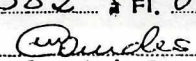
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil nove centos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrado às fls. 27
e publicado.
Em 01/10/96.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.582 FI. 040V

Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Estado do Rio Grande do Sul
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Of. nº 430/96-IPURB

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 1996.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informamos a V.Sa., que constatamos que na Lei Municipal nº 2582 de 27 de setembro de 1996 que denomina de Hermenegildo Poloni a rua "D" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV, há um equívoco. A rua "D" do referido loteamento, já possui denominação através da Lei Municipal 2552 de 29 de maio de 1996.

A certidão do IPURB datada de 05 de agosto de 1996, certifica que não possui denominação da rua "D" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena III.

Sem outro particular para o momento, agradecemos e enviamos atenciosas e cordiais saudações.


Arq. Magda S.R. Cobalchini
Supervisora de Política e
Planejamento - IPURB.

Ilmo. Sr.

Ver. ROBERTO CAINELLI

DD. Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Nesta..

165



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.593, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "HERMENEGILDO POLONI" a rua "D" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena III.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.582, de 27 de setembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. O. às fls. 27 V
e publicad. O.
Em 13 de 11 de 1996.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
Nº 2.593 à Fl. 041
Secretaria Geral